



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 28
DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

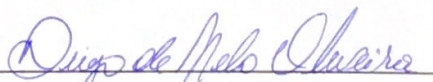
Art. 1º- Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 06/04/2023 (quinta-feira) em decorrência do feriado da **SEMANA SANTA** dia 07 de abril de 2023.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 04 de abril de 2023.


Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João